



**Prefeitura Municipal de Viseu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**



PORTARIA N°028/2022 – FMS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato n°084/2022, referente ao P.E 004/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Técnico para atendimentos à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O Sr.º Fernando dos Santos Vale, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor municipal **HEBER JOSÉ OLIVEIRA MONTALVÃO**, inscrito sob o CPF/MF n° 659.989.282-53 e portador do RG. n° 3825295, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;


II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 13 de abril 2022.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°002/2021